



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1607, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.499,97.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 111.959,87 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

021 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

023 – 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

032 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 32.200,00

033 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.434,87

036 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.000,00

10.304.1004.2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária

050 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.110,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

099 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

119 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.505,00

124 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.27.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.1009.2.088 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

182 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

190 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.590,00

193 – 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

203 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.320,00

206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

207 – 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

27.813.1011.2.051 – Manutenção do departamento de Cultura, Lazer e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

214 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM	
20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM	
234 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
235 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.500,00
02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração	
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração	
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.959,87 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.20.00 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

04.122.1002.2.046 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
022 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
035 - 01 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 32.200,00
039 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 16.000,00
041 - 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.434,87
048 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.110,00

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
094 - 01 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
102 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 - Manutenção do Ensino Básico - Fundamental	
118 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.505,00
127 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

02.27.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.1009.2.088 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
180 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00

02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 - Manutenção do Departamento de Obras	
189 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.190,00

02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes	
202 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 630,00
204 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
205 - 01 - 3.3.90.31.00 - Premiações Cult., Artíst., Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 3.890,00
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
210 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM

20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM	
233 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
236 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

240 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 97.840,10 (Noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário

061 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.040,10

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

189 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 63.800,00

191 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

204 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.840,10 (Noventa e sete, mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família

064 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.040,10

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte

197 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 63.800,00

199 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

201 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

28.846.1000.0.006 – Pagamento do Pasep

250 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o Pis/Pasep R\$ 4.700,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

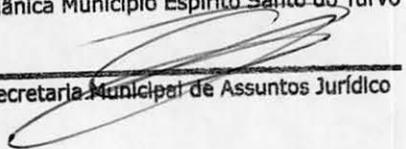
Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1607 Em 30 / 09 / 13
lei nº — fis nº 14 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico